



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/14

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1º Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas representadas neste ato, pelo seu representante legal: **Wendel Barros Marino**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.785.997-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º144.720.268-64, domiciliado e residente na Rua Coco, n.º 348 – Mocinha Magalhães. Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 227 da Lei Federal nº 6.404/76, tem entre si justa e acordada, a celebração do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2014, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 21/2014 firmado entre as partes em 09.07.2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09.07.2016.

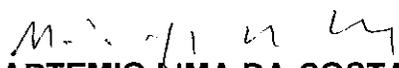
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

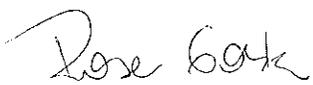
O valor mensal estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 21/2014 é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) perfazendo um total anual estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac., 09 de julho de 2015.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


CLARO S.A
CNPJ Nº 40.432.544/0001-47
Representante: **Wendel Barros Marino**